

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a décima quarta **Sessão Extraordinária do Pleno** do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann, e a Excelentíssima Senhora Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano. O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, a representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados e os servidores presentes, na pessoa da Secretária-Geral Judiciária, Gilse Batista Saraiva. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente informou a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justica do Trabalho, em virtude de se encontrar em Correição no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, em licença para tratamento de saúde. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen franqueou a palavra a seus pares, tendo o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa pedido a palavra e, sendo-lhe concedida, feito o seguinte registro: "Sr. Presidente, todos sabemos que, com a chegada de uma nova vida, o mundo renasce. É uma ocasião muito especial porque, nesta manhã, nasceu Liz, filha do ilustre Advogado Mozart Victor Russomano Neto e da Dr.ª Daniela Cordeiro Russomano. À neta do Dr. Victor Russomano Júnior os nossos votos de muita saúde. Que essa nova vida traga uma verdadeira revolução de amor e felicidade permanente ao casal". Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente complementou: "Penso que todos os colegas se associam à manifestação de S. Ex. a. Que Deus abençoe a menina que chega para alegrar a vida dos pais e também dos avós. Certamente o Dr. Victor é um jovem mais do que promissor; é uma realidade como excelente Advogado. Não poderia ser diferente, sendo filho e neto de quem é. Parabéns a S. S.ª. Peço ao ilustre vovô que transmita esses votos ao Dr. Mozart Victor Russomano Neto". O Dr. Victor Russomano Júnior, em seguida, pediu a palavra e, sendo-lhe concedida, consignou: "Certamente o farei, Sr. Presidente. Agradeço – e o faço profundamente sensibilizado pelas palavras do Ministro Lelio e de V. Ex.", endossadas pelo Tribunal. A douta representante do Ministério Público do Trabalho e os Senhores Advogados presentes se associaram às manifestações e, não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão dos processos em pauta, na forma regimental: Processo: E-RR-1125-36.2010.5.06.0171 da 6a. Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Embargado(a): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Embargado(a): ÉRICA SOARES DE LIMA, Advogado: Dr. José Moacir de Matos Pacheco. Após o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, retirou-se o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, assumindo a presidência da Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal. Sua Excelência determinou, então, o prosseguimento do julgamento do processo, tendo o Colegiado assim decidido: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, pelo voto prevalente da Presidência, dar-lhe provimento parcial, para, na forma da lei, determinar: a) a incidência dos juros de mora, a partir da prestação de serviços, sobre as contribuições previdenciárias; b) aplicação de multa a partir do exaurimento do prazo de citação para o pagamento, uma vez apurados os créditos previdenciários, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20% (art. 61, § 2°, da Lei n° 9.430/96), vencidos os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda e Augusto César Leite de Carvalho. Juntarão justificativa de voto vencido os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho. Juntarão voto convergente os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen e José Roberto Freire Pimenta. Observação 1: Participou do início do julgamento o Exmo. Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal. Observação 2: Falou pela Embargante o Dr. Gustavo Augusto Freitas de Lima. Observação 3: Falou pela primeira Embargada o Dr. Victor Russomano Júnior. Processo: E-RR - 210300-34.2007.5.18.0012 da 18a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Assir Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Cleucio Santos Nunes, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Juliana Picolo Salazar Costa, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): IRANDY MOREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Sousa, Assistente: BANCO DO BRASIL - S.A., Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo: Processo: E-ED-RR - 77100-35.2008.5.03.0004 da 3a. Região, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: EDUARDO MENICUCCI FERRI HORTA, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Embargado(a): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. Finalizado o julgamento e nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente, declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRABALHO TRABALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e

quinze.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAÇEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GILSE BATISTA SARAIVA

Secretária-Geral Judiciária